## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009337-59.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento do Juizado Especial Cível - Locação de Imóvel** 

Requerente: LOURDES MARTINS DE ARAUJO COSTA e outro

Requerido: Nilva Helena Ratti Ferrares

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes (fls. 45/46, reiterada a ressalva contida na primeira parte do item 2 do despacho de fl. 48) e **julgo extinto** o feito nos termos do artigo 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 28 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA